

RESOLUÇÃO N.º 1.360, DE 07 DE JULHO DE 2014.

(Define as atribuições da Função Gratificada de "Setor de Investimentos", e dá outras providências).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011, ficam definidas as seguintes atribuições a Função Gratificada de "Chefe Setor de Investimentos":

1. Gerir e assinar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias do Instituto (abertura, alterações e cancelamento), bem como todas as operações e/ou movimentações bancárias;
2. Gerir, juntamente com o Presidente, as disponibilidades financeiras;
3. Gerir e assinar, juntamente com o Presidente, as aplicações e resgates de fundos de investimentos;
4. Efetuar pagamentos autorizados em geral;
5. Identificar e conferir o recebimento das contribuições financeiras recolhidas e repassadas ao Instituto;
6. Elaborar boletim de caixa diário das movimentações bancárias;
7. Elaborar mensalmente Demonstrativo das Aplicações Financeiras do Instituto;
8. Encaminhar bimestralmente ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos do Instituto;
9. Efetuar estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
10. Analisar cenários econômicos, mercado financeiro e de capitais e de derivativos;
11. Efetuar estudos de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;
12. Avaliar o patrimônio econômico-financeiro dos fundos de investimentos;
13. Efetuar o credenciamento de entidades financeiras;
14. Formular, analisar e implementar a política econômica de investimentos ligada ao Instituto.
15. Executar outras Atividades correlatas.

Artigo 2º - Para efeitos da gestão financeira dos recursos do Instituto, fica a função gratificada de "Chefe de Setor de Investimentos", subordinada diretamente ao Presidente do Instituto.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 07 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilima de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-